

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO

AO

COLÉGIO MILITAR DE BELÉM
(CMBel)

2015-2016



MANUAL DO CANDIDATO



**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO
COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (CMBel)
2015-2016**

MANUAL DO CANDIDATO

1. OBJETIVO

O presente Manual do Candidato é um extrato da Portaria nº 128/DECEX, de 20 de julho de 2015 (Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2016), da Portaria nº 129/ DECEX, de 20 de julho de 2015 (Aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2016), e do Diário Oficial da União nº 147, de 4 de agosto de 2016, Seção 3, páginas 21 a 25, que deverão ser acessados, na íntegra, no sítio do Comando Militar do Norte (www.cmn.eb.mil.br), e tem como objetivos:

- a. apresentar informações complementares emanadas do CMBel; e
- b. destacar aspectos importantes do Processo Seletivo de Admissão.

2. CALENDÁRIO

Responsável	Evento	Prazo	Horário	Local	Obs
- Candidatos - CMBel	Processamento das inscrições.	De 10 AGO a 11 SET 15	09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min	Escola de Governo do Estado do Pará (EGPA) Sede do Colégio Militar de Belém	(1)
	Pedido de isenção da taxa de inscrição.	De 10 a 24 AGO 15	09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min		-
	Resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	28 AGO 15	-	Endereço eletrônico do Comando Militar do Norte (www.cmn.eb.mil.br)	-
- Comissão do Concurso de Admissão	Publicação no site do Comando Militar do Norte das inscrições deferidas pelo Presidente da Comissão do Concurso de Admissão	Até 4 dias úteis a contar do ato da inscrição	-	Endereço eletrônico do Comando Militar do Norte (www.cmn.eb.mil.br)	-
- Comissão do Concurso de Admissão	Publicação no site do Comando Militar do Norte da relação final das inscrições deferidas	17 SET 15	-	Endereço eletrônico do Comando Militar do Norte (www.cmn.eb.mil.br)	-
- Candidatos - CMBel	Ambientação dos candidatos para o Exame Intelectual (EI). (atividade de caráter não obrigatória para o candidato)	10 OUT 15	Início: 09h00min Término: 10h30min	Escola de Governo do Estado do Pará (EGPA) Sede do Colégio Militar de Belém	(2) (7)



- Candidatos - CMBel	Realização do Exame Intelectual (EI) - prova de Matemática.	11 OUT 15	Início: 09h00min Término: 12h00min	Escola de Governo do Estado do Pará (EGPA) Sede do Colégio Militar de Belém	(3)(5)
- CMBel	Divulgação do gabarito da prova de Matemática	11 OUT 15	13h00min	Endereço eletrônico do Comando Militar do Norte (www.cmn.eb.mil.br)	-
- Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática.	13 e 14 OUT 15	09h00min às 15h00min	Escola de Governo do Estado do Pará (EGPA) Sede do Colégio Militar de Belém	-
- CMBel	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática.	22 OUT 15	09h00min às 15h00min	Escola de Governo do Estado do Pará (EGPA) Sede do Colégio Militar de Belém	-
	Divulgação do Resultado da Prova de Matemática.	26 OUT 15	A partir das 09h00min	Endereço eletrônico do Comando Militar do Norte (www.cmn.eb.mil.br) e Escola de Governo do Estado do Pará (EGPA) Sede do Colégio Militar de Belém	-
- Candidatos - CMBel	Pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática.	26 e 27 OUT 15	09h00min às 15h00min	Escola de Governo do Estado do Pará (EGPA) Sede do Colégio Militar de Belém	-
- CMBel	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática.	05 NOV 15	09h00min às 15h00min		-
- Candidatos - CMBel	Realização do Exame Intelectual (EI) - prova de Língua Portuguesa.	08 NOV 15	Início: 08h00min Término: 11h00min	Escola de Governo do Estado do Pará (EGPA)	(4) (6)
- CMBel	Divulgação do gabarito da prova de Língua Portuguesa.	08 NOV 15	12h00min	Endereço eletrônico do Comando Militar do Norte (www.cmn.eb.mil.br)	-
- Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Língua Portuguesa.	09 e 10 NOV 15	09h00min às 15h 00min	Escola de Governo do Estado do Pará (EGPA) Sede do Colégio Militar de Belém	-
- CMBel	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Língua Portuguesa.	19 NOV 15	09h00min às 15h00min		-



- CMBel	Divulgação do Resultado da Prova de Língua Portuguesa.	04 DEZ 15	A partir das 09h00min	Endereço eletrônico do Comando Militar do Norte (www.cmn.eb.mil.br) e Escola de Governo do Estado do Pará (EGPA) Sede do Colégio Militar de Belém	-
- Candidatos - CMBel	Pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Língua Portuguesa.	07 e 08 DEZ 15	09h00min às 15h00min	Escola de Governo do Estado do Pará (EGPA) Sede do Colégio Militar de Belém	-
- CMBel	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Língua Portuguesa.	14 DEZ 15	09h00min às 15h00min		-
- CMBel	Divulgação das notas finais do Exame Intelectual (EI) e convocação para a inspeção de saúde.	21 DEZ 15	A partir das 09h00min	Endereço eletrônico do Comando Militar do Norte (www.cmn.eb.mil.br)	-
- Candidatos habilitados no EI - CMBel	Inspeção de Saúde dos candidatos aprovados e classificados no Exame Intelectual (EI) (1ª chamada).	De 04 a 29 JAN 16	A Regular	A Regular	-
- Candidatos habilitados - CMBel	Matrícula dos candidatos habilitados no Processo Seletivo (1ª chamada).	De 04 a 29 JAN 16	A Regular	Sede do Colégio Militar de Belém	-
- Candidatos habilitados - CMBel	Período para a chamada e realização da inspeção de saúde dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente.	De 01 a 12 FEV 16	A Regular	A Regular	-
- Candidatos habilitados - CMBel	Data limite para matrícula dos candidatos habilitados no Processo Seletivo.	26 FEV 16	A Regular	Sede do Colégio Militar de Belém	-

- (1) Inscrição presencial na Escola de Governo do Estado do Pará, de segunda à sexta-feira, exceto no dia 07 SET 15, quando não haverá expediente.
- (2) Ambientação: portões abertos às **07h30min** e fechados às **09h00min**. Horário oficial de Brasília.
- (3) Prova de Matemática: portões abertos às **07h30min** e fechados às **09h00min**. Início da prova às **09h00min**. Horário oficial de Brasília.
- (4) Prova de Português: portões abertos às **06h30min** e fechados às **08h00min**. Início da prova às **08h00min**. Horário de Belém.
- (5) Divulgação do gabarito preliminar da Prova de Matemática às **13h00min**. Horário oficial de Brasília.
- (6) Divulgação do gabarito preliminar da Prova de Português às **12h00min**. Horário de Belém.
- (7) Serão realizadas orientações específicas para a realização das provas e, complementarmente, serão transmitidas outras observações de caráter geral.



3. INSCRIÇÃO

3.1 Requisitos

O candidato à inscrição no concurso de admissão ao Colégio Militar de Belém, seja do sexo masculino ou feminino, deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula:

- a. ser brasileiro;
- b. ter concluído ou estar cursando o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF), para os candidatos ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano /EF).
- c. estar enquadrado nos seguintes limites de idade: completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro de 2016 ou ter menos de 13 (treze) anos em 1º de janeiro de 2016.
- d. não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer Colégio Militar; e
- e. ser portador de documento oficial de identificação com foto recente.

3.2 Procedimentos para Inscrição

a. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, na Escola de Governo do Estado do Pará (EGPA), sede do Colégio Militar de Belém, situada na Avenida Almirante Barroso – 4348 - Bairro Souza, em frente ao 2º Batalhão de Infantaria de Selva (2º BIS), no período de 10 de agosto de 2015 a 11 de setembro de 2015.

b. **O requerimento de inscrição** será **preenchido, EXCLUSIVAMENTE, por um dos responsáveis legais pelo candidato** (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda ou tutor), devidamente comprovado, e estará disponível no endereço eletrônico do Comando Militar do Norte (www.cmn.eb.mil.br), **para impressão a cargo do responsável pelo candidato**, devendo ser dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso de Admissão do Colégio Militar de Belém, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo (Item 2 do presente Manual). Ao solicitar a inscrição, o responsável legal estará autorizando a participação do candidato no Concurso de Admissão ao CMBel e atestando sua submissão às exigências do concurso objeto das Portarias nº 128 e 129/DECEX, ambas de 20 de julho de 2015, e do Diário Oficial da União nº 147, de 4 de agosto de 2016, Seção 3, páginas 21 a 25, não lhe assistindo direito a ressarcimento decorrente de insucesso do candidato ou de não aproveitamento por falta de vagas.

c. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao concurso, e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito no Regulamento dos Colégios Militares. O(s) responsável(is) pela(s) irregularidade(s) estará(ão) sujeito(s) à(s) sanção(ões) disciplinar(es) cabível(is) ou a responder a inquérito policial, se houver indício de crime.

d. Considera-se que o responsável legal do candidato, ao efetivar a inscrição do seu dependente, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso de Admissão, sendo necessário ainda que o requerimento seja deferido.



e. A inscrição do candidato só poderá ser efetuada no Colégio Militar para o qual o candidato for prestar o concurso, ou seja, no presente caso, para o Colégio Militar de Belém. A inscrição será realizada exclusiva e presencialmente, na Escola de Governo do Estado do Pará (EGPA), sede do Colégio Militar de Belém, situada na Avenida Almirante Barroso – 4348 - Bairro Souza, em frente ao 2º Batalhão de Infantaria de Selva (2º BIS).

f. A GRU para pagamento da taxa de inscrição deverá ser gerada através do site da Receita Federal, conforme orientações publicadas no endereço eletrônico do Comando Militar do Norte (www.cmn.eb.mil.br). **No ato da inscrição, deverá ser apresentada a GRU paga.**

1) Cabe destacar que será exigido dos candidatos, além do cartão de identificação, a apresentação de documento oficial de identificação (carteira de identidade ou passaporte com foto recente) para a realização de todas as etapas do concurso.

2) A inscrição deverá ocorrer, obrigatoriamente, até o último dia previsto no calendário (11 de setembro de 2015, 16h00min – HORÁRIO DE BRASÍLIA).

g. O Colégio Militar de Belém disponibilizará este Manual do Candidato, no endereço eletrônico do Comando Militar do Norte (www.cmn.eb.mil.br), para consulta e **impressão a cargo do responsável pelo candidato.**

h. A documentação necessária para o concurso, bem como a taxa de inscrição paga, terão validade exclusivamente para o concurso de admissão que habilitará a matrícula em 2016.

i. Compete ao Presidente da Comissão do Concurso de Admissão o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas. As inscrições homologadas serão divulgadas no site do Comando Militar do Norte (www.cmn.eb.mil.br).

j. Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionado ao descumprimento do previsto na letra "k".

k. Constituem causas de indeferimento da inscrição:

1) contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato, previstos no Art. 3º da Portaria nº 128/DECEX, de 20 de julho de 2015 (Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2016);

2) deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários à inscrição, ou apresentá-los contendo irregularidades, tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura ou dados incompletos;

3) não ter o pagamento da taxa de inscrição efetivado, por qualquer motivo.

l. Não haverá restituição da taxa de inscrição, em qualquer hipótese.

m. **O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 90,00 (noventa reais).**

n. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão realizados nas datas previstas no Calendário Anual do Concurso de Admissão, conforme consta deste Manual do Candidato.

1) Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) previstos no Art. 15 e 16 da Portaria nº 128-DECEX, de 20 de julho de 2015 (Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares), disponível no endereço eletrônico do Comando Militar do Norte (www.cmn.eb.mil.br).

2) O Responsável deverá comparecer na Escola de Governo do Estado do Pará (EGPA), sede do Colégio Militar de Belém, com a ficha de inscrição preenchida e a documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição.



4. PROCESSO SELETIVO

4.1 Vagas

ANO (Série)	Nº VAGAS
6º Ano Ensino Fundamental	42 (quarenta e duas)

4.2 Etapas

O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

- a. concurso de admissão, constituído de exame intelectual (EI), de carácter eliminatório e classificatório, para todos os(as) candidatos(as) inscritos(as);
- b. inspeção de saúde, de carácter eliminatório; e
- c. comprovação dos requisitos biográficos dos(as) candidatos(as), de carácter eliminatório.

4.3 Classificação

A classificação geral do concurso de admissão será estabelecida em uma relação com base na ordem decrescente das Notas Finais do EI (NF/EI) obtidas pelos(as) candidatos(as). Constituir-se-á na referência para a chamada (convocação) e o preenchimento das vagas no Colégio Militar de Belém, permitindo a contagem do número de candidatos(as) a serem convocados(as) para as demais etapas do processo seletivo.

5. EXAME INTELECTUAL

5.1 Constituição

- a. As provas componentes do EI serão as seguintes:
 - 1) Matemática - composta de 100% (cem por cento) de questões objetivas (itens de múltipla escolha), com duração máxima de 3 (três) horas;
 - 2) Língua Portuguesa - composta de 70% (setenta por cento) de questões objetivas e de 30% (trinta por cento) referentes a uma produção textual (redação), com duração máxima de 3 (três) horas. Esta prova será realizada somente pelos candidatos(as) aprovados(as) na prova de Matemática.
- b. Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento do(a) candidato(a), por qualquer motivo, implicará, automaticamente, a sua eliminação do processo seletivo.

5.2 Acesso ao Local de Prova

- a. Nos dias de prova, sugere-se que o candidato se alimente moderadamente, a fim de evitar transtornos durante a sua realização. Os(As) candidatos(as) estão autorizados(as) a conduzir para os locais de prova, após verificação dos membros da CAF, o material permitido para a realização do exame e água para consumo próprio.



b. **O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local do exame intelectual com antecedência de, pelo menos, 1h 30min (uma hora e trinta minutos)** em relação ao horário previsto para o início do tempo destinado à realização das provas do EI em cada uma das datas previstas, **munido(a) de seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento oficial de identificação com foto recente (cédula oficial de identidade ou passaporte)** e do material permitido à realização das provas. **A entrada dos(as) candidatos(as) será realizada pelo Portão de Entrada de Veículos da Escola de Governo do Estado do Pará, sede do Colégio Militar de Belém.**

c. Será exigida a apresentação do documento oficial de identificação original (cédula oficial de identidade ou passaporte), não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. **Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade escolar, carteira de agremiações ou clubes sociais, etc).** O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não possua nenhum dos documentos de identificação citados (cédula oficial de identidade ou passaporte), deverá providenciar a obtenção de um deles até a data de realização do Exame Intelectual. **Não será aceito, em qualquer hipótese,** boletim ou registro de ocorrência, em substituição ao documento de identidade.

d. Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidatos(as), portanto, em hipótese alguma será permitida a entrada nos locais de prova do(a) candidato(a) que não apresentar um dos documentos previstos ou que apresentá-lo em condições que não permitam sua identificação com clareza.

e. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e de seu responsável o comparecimento ao local de realização de todas as etapas do processo seletivo, nas datas e horários determinados no presente Manual do Candidato.

f. Nos dias previstos para as provas do exame intelectual, **o portão de acesso a Escola de Governo do Estado do Pará (EGPA), sede do Colégio Militar de Belém será fechado no horário previsto para início das Provas de Matemática e Português.** A partir desse momento, não mais será permitida a entrada de candidatos(as) para realizarem a prova.

g. Somente será admitido o acesso aos locais de prova dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no concurso.

5.3 Procedimentos do Candidato no Local de Prova

a. Durante a realização do exame intelectual, não será admitida qualquer espécie de consulta a documentos ou comunicação entre os(as) candidatos(as), ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

b. Para a realização das provas do exame intelectual, o(a) candidato(a) somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho), borracha. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto os de caracterização (marca, fabricante, modelo).

c. Não será permitido ao(à) candidato(a) adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Os cabelos e as orelhas do(a) candidato(a) deverão estar sempre visíveis e não será permitido o uso de brincos. Também não lhe será permitido portar



aparelhos eletroeletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, "bips", telefones celulares, *laptops*, *notebooks*, *netbooks*, *walkman*, aparelhos radiotransmissores, *palmtops*, *paggers*, *ipad*, *ipod*, *applewatch*, receptores de mensagens, gravadores, mp3, mp4 ou qualquer tipo de material que não os autorizados na Portaria nº 128/DECEEx, de 20 de julho de 2015 (Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2016).

d. Não será permitido, durante a realização da prova, a comunicação e o empréstimo de material entre os(as) candidatos(as).

e. A Comissão do Concurso de Admissão poderá vetar o uso pelo(a) candidato(a) de relógios ou de outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento/transmissão de qualquer natureza.

f. O Colégio Militar de Belém não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos cuja posse não seja permitida no local de prova.

5.4 Resolução das Provas do Exame Intelectual

a. O(A) candidato(a) deverá transcrever suas respostas às questões das provas nos cartões e/ou folhas de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção.

b. Para preencher os cartões e/ou folhas de respostas, o(a) candidato(a) deve utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

c. O preenchimento dos cartões e/ou folhas de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), em conformidade com as instruções e com orientações fornecidas pela Comissão do Concurso de Admissão das provas.

d. As marcações incorretas nos cartões e/ou folhas de respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

e. São consideradas marcações incorretas:

1) as feitas com outra caneta que **não seja esferográfica** de tinta azul ou preta; e

2) as que estiverem em desacordo com a Portaria nº 128/DECEEx, de 20 de julho de 2015 (Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2016), tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadriculas, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, dentre outras.

f. As marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta pode acarretar erro de leitura pelo equipamento usado na correção, e a pontuação 0,0 (zero) será atribuída à questão ou item da prova.

g. O emprego de lápis e borracha no rascunho é opcional, mas não será objeto de correção ou avaliação.

h. Na realização da questão discursiva **não será aceita** a utilização de lápis, sendo considerada para correção **apenas** a resposta redigida nas folhas de redação, **com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**



i. Se o(a) candidato(a) identificar o cartão de respostas ou folha de redação fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele(a) será eliminado(a) do concurso.

5.5 Saída do Local da prova do EI

a. Os(As) candidatos(as) somente poderão deixar os locais das provas após transcorridos os quarenta e cinco minutos do início da realização da prova.

b. O caderno de provas somente poderá ser conduzido pelos alunos que deixarem o local de prova após os últimos 30 minutos restantes para conclusão do tempo de realização do exame.

c. Após o término da prova, os candidatos só poderão sair pelo portão da Escola de Governo do Estado do Pará (EGPA) na companhia do responsável.

5.6 Reprovação no EI e Eliminação do Concurso

Será considerado reprovado(a) no EI e eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que for enquadrado(a) em uma ou mais das seguintes situações:

a. não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas, correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação de centésimos);

b. utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas ("cola", material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.);

c. fazer rasuras ou marcações nos cartões e/ou folhas de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;

d. contrariar determinações da Comissão do Concurso de Admissão ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;

e. faltar a qualquer uma das provas ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, ainda que por motivo de força maior;

f. recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folhas de respostas e outros documentos determinados pela Comissão do Concurso de Admissão);

g. não assinar o cartão e/ou folhas de respostas, no local reservado para isto;

h. afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando o cartão e/ou folhas de respostas e as folhas de rascunho distribuídos pela Comissão do Concurso de Admissão;

i. preencher incorretamente, no cartão e/ou folhas de respostas, ou na folha de redação definitiva, o seu número de inscrição, nome e assinatura, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova; e



j. não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do cartão ou folha de respostas, ou no preenchimento da redação definitiva.

5.7 Dos Gabaritos e dos Pedidos de Revisão

a. Os gabaritos disponibilizados na página eletrônica do Comando Militar do Norte (www.cmn.eb.mil.br) serão divulgados de acordo com o previsto no calendário deste Manual.

b. Assegura-se ao(à) candidato(a), ou ao seu responsável legal, o direito de pedir revisão de acordo com o calendário do concurso:

- 1) das respostas do gabarito, nas datas constantes no calendário deste Manual;
- 2) da correção de sua prova, nas datas constantes no calendário deste Manual.

c. Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido de revisão na Escola de Governo do Estado do Pará (EGPA), sede do Colégio Militar de Belém.

d. Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Presidente da Comissão do Concurso de Admissão, de acordo com o modelos (anexos B e C) do presente Manual do Candidato, com a especificação dos itens das questões a rever, fundamentando-se a solicitação na bibliografia sugerida. **Não serão aceitos pedidos de revisão** que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações: I) **redigidos sem fundamentação ou de forma genérica**, do tipo "solicito rever a correção da prova, questão ou item"; II) **que não estiverem de acordo com o modelo previsto**; III) **enviados por quaisquer outros meios, tais como fax, correio eletrônico (email) e outros.**

e. Se do exame dos recursos resultarem anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão redistribuídos às demais questões, de forma a preservar o valor total da prova.

f. As soluções aos pedidos de revisão das provas apresentadas pelo Colégio Militar de Belém serão definitivas, não cabendo recurso.

g. A produção textual (redação) poderá receber a solicitação do pedido de recontagem de escores, porém não haverá discussão sobre os critérios de correção universalizados estabelecidos no art. 26 da Portaria nº 128/DECEX, de 20 de julho de 2015 (Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2016).

h. Não será facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso quanto à solução de pedido de revisão expedidas pelo Colégio Militar de Belém, seja sobre questões objetivas, seja quanto à recontagem de escores obtidos na produção textual (redação).

i. Em nenhuma das situações será permitida vistas ao cartão, folha de respostas, ou à folha de redação do candidato.

5.8 Da Correção e do Resultado Final

a. A correção da parte discursiva (redação) do EI realizar-se-á sem identificação nominal dos(as) candidatos(as) e a parte objetiva, por ser corrigida eletronicamente, será identificada.



b. Na correção dos cartões e/ou folhas de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não computadas como acertos quando:

- 1) a resposta assinalada pelo(a) candidato(a) for diferente daquela listada como correta no gabarito;
- 2) o(a) candidato(a) assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item;
- 3) o(a) candidato(a) deixar de assinalar alguma opção;
- 4) houver rasuras; ou
- 5) a marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da Comissão do Concurso de Admissão e impossibilitando a leitura ótica.

c. As notas resultantes da correção das provas realizadas pelos(as) candidatos(as) serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), calculados com aproximação de até centésimos, de acordo com a seguinte denominação:

- 1) Nota de Matemática (NM); e
- 2) Nota de Língua Portuguesa (NLP).

d. A nota final do EI (NF/EI), no âmbito do Colégio Militar de Belém, será obtida pela média aritmética das duas provas realizadas, devendo ser expressa com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{(NM + NLP)}{2}$$

- 1) quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0,1,2,3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,254 passa para 48,25; ou
- 2) quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5,6,7,8 ou 9, aumenta-se de uma unidade o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,256 passa para 48,26.

5.9 Da Divulgação do Resultado do Concurso

a. O Colégio Militar de Belém notificará os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no EI a respeito de seus resultados e das demais etapas do processo seletivo. Além disso, divulgará no sítio do Comando Militar do Norte (www.cmn.eb.mil.br), uma relação de todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) no EI, com a respectiva classificação final, que terá como base as notas finais de cada um, em ordem decrescente e a indicação dos que forem abrangidos pelo número de vagas para matrícula.

b. Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- 1) maior nota na prova de Língua Portuguesa; e
- 2) o(a) candidato(a) de maior idade, considerando o mês, o dia e o horário constantes na certidão de nascimento.

c. Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

6. INSPEÇÃO DE SAÚDE

a. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no concurso de admissão, dentro do número de vagas oferecidas, deverão atender ao previsto neste Manual quanto aos locais, datas e horários para a inspeção de saúde, de acordo com o calendário anual do concurso.



b. Para a inspeção de saúde, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá se apresentar portando os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no máximo, 02 (dois) meses antes do último dia previsto para a inspeção de saúde, de acordo com o item 2. deste Manual do Candidato (CALENDÁRIO):

- 1) radiografia dos campos pleuro-pulmonares;
- 2) sorologia para Lues;
- 3) hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;
- 4) reação de Machado-Guerreiro;
- 5) parasitologia de fezes;
- 6) sumário de urina;
- 7) exame oftalmológico (agudeza visual);
- 8) exame de audiometria.
- 9) eletroencefalograma; e
- 10) eletrocardiograma.

c. A realização desses exames será encargo do(a) próprio(a) candidato(a) e de seu responsável legal.

d. O(A) candidato(a) com deficiência visual deverá apresentar-se para a inspeção de saúde portando sua receita oftalmológica e respectiva correção prescrita. A correção fora dos padrões aceitáveis pelo Exército Brasileiro, constantes das normas aprovadas pela Portaria nº 014/DECEX, de 2010, constitui causa de incapacidade para a matrícula no Colégio Militar de Belém (CMBel).

e. Quando for o caso, a Direção do CMBel poderá solicitar ao(à) candidato(a) outro exame complementar que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a) e de seu responsável legal.

f. O responsável legal por candidato(a) considerado(a) "inapto" (reprovado(a) nessa etapa) poderá requerer nova avaliação médica (inspeção de saúde em grau de recurso), dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da inspeção de saúde pelo Colégio Militar de Belém.

g. Não haverá segunda chamada para a inspeção de saúde, nem para a inspeção de saúde em grau de recurso procedida por uma Junta de Inspeção de Saúde do Exército (JISE), quando for o caso.

h. O(A) candidato(a) será considerado(a) desistente e eliminado(a) do concurso de admissão se, mesmo por motivo de força maior:

- 1) faltar à inspeção de saúde ou a inspeção de saúde em grau de recurso (esta quando for o caso);
- 2) não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pela junta, no todo ou em parte, por ocasião da inspeção de saúde ou a inspeção de saúde em grau de recurso; ou
- 3) não concluir a inspeção de saúde ou a inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso.

7. HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

a. Para comprovação dos requisitos exigidos, o(a) candidato(a) selecionado(a) e seu responsável legal deverão comparecer ao Colégio Militar de Belém, na data estabelecida pelo presente Manual do Candidato, munidos dos seguintes documentos (originais), obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:



1) certidão de nascimento ou a cédula oficial de identidade;

2) documento oficial de identidade do responsável legal, com foto;

3) histórico escolar; porém, se, à época da matrícula, o(a) candidato(a) não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o(a) candidato(a) concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para qual realizou o concurso, no caso, o 6º Ano do Ensino Fundamental. Nesta situação, a matrícula será feita sob condição, devendo o responsável legal pelo(a) candidato(a) apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo, sob pena de não ser possível efetivar a referida matrícula. A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no Item 2. Calendário desse manual, impedirá que a mesma seja efetivada; e

4) se ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, declaração original do estabelecimento de que **não** foi excluído por motivo disciplinar.

b. O(A) candidato(a) submetido(a) ao concurso de admissão será considerado habilitado à matrícula, conforme o prescrito no art. 51 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), se:

1) for aprovado(a) e classificado(a) no EI;

2) tiver sua classificação compreendida no número de vagas fixado na Portaria Nº 129/DECEX, de 20 de julho de 2015, para a série ou ano escolar ao qual tenha concorrido;

3) apresentar o histórico escolar e todos os documentos previstos neste manual e no edital do processo seletivo, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula;

4) for julgado(a) "apto" na inspeção de saúde ou a inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso; e

5) apresentar o termo de compromisso, conforme modelo distribuído pelo Colégio Militar de Belém, assinado pelo responsável legal do(a) candidato(a), com firma reconhecida.

c. Quando for comprovado, em qualquer etapa do processo do concurso de admissão e matrícula, atos de indisciplina ou o não atendimento das condições prescritas nessas Instruções por parte do(a) candidato(a), este será considerado(a) inabilitado(a) para matrícula.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial no(s) dia(s) da(s) prova(s) do EI deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até 72 horas antes da data-hora da prova ao Presidente da Comissão do Concurso de Admissão, e preencher formulário específico de solicitação de atendimento especial. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)/responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados pelo endereço eletrônico do Comando Militar do Norte (www.cmn.eb.mil.br).

b. Não será concedido atendimento especial ao(à) candidato(a) que não cumprir o disposto no item anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo do Presidente da Comissão do Concurso de Admissão. São necessidades passíveis de atendimento especial:

1) físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas);

2) doenças infecto-contagiosas (sala individual);

3) braço e/ou mão imobilizados com dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento da folha/cartão de respostas);

4) visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16); ou

5) outras julgadas pertinentes pelo Presidente da Comissão do Concurso de Admissão.



c. Para os casos previstos para letra "a" e "b", o tempo adicional para realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à realização da mesma, em qualquer caso ou patologia comprovada.

d. O presente Manual do Candidato não substitui a Portaria nº 128/DECEX, de 20 de julho de 2015 (Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2016), a Portaria nº 129/ DECEX, de 20 de julho de 2015 (Aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2016), e o Diário Oficial da União nº 147, de 4 de agosto de 2015, Seção 3, páginas 21 a 25. Os casos omissos serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, pelo Presidente da Comissão do Concurso de Admissão, pelo Diretor de Ensino Preparatório e Assistencial ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, nesta sequência.

e. O concurso de admissão ao Colégio Militar de Belém e as etapas do processo seletivo terão validade, regulados pela Portaria 128/DECEX, de 20 de julho de 2015 (Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2016), pela Portaria nº 129/ DECEX, de 20 de julho de 2015 (Aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2016), e pelo Diário Oficial da União nº 147, de 4 de agosto de 2015, Seção 3, páginas 21 a 25, apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do edital de abertura e encerrando-se na data de publicação do resultado final (homologação), conforme o calendário anual.

WANDER ROBSON CAETANO PADILHA – Tenente-Coronel
Presidente da Comissão do Concurso de Admissão



ANEXO "A" - RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

O EI poderá versar sobre as seguintes disciplinas e assuntos:

1) MATEMÁTICA.

a) Números Naturais, Sistema de Numeração Decimal e Números Racionais:

- reconhecimento de números naturais e racionais no contexto diário;
- compreensão e utilização das regras do sistema de numeração decimal, para leitura, escrita, comparação e ordenação de números naturais de qualquer ordem de grandeza;
- comparação e ordenação de números racionais na forma decimal;
- leitura, escrita, comparação e ordenação de representações fracionárias de uso frequente;
- identificação e produção de frações equivalentes, pela observação de representações gráficas e de regularidades nas escritas numéricas;
- exploração dos diferentes significados das frações em situações-problema: parte-todo, quociente e razão;
- relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número racional; e
- e reconhecimento do uso da porcentagem no contexto diário.

b) Operações com Números Naturais e Racionais:

- análise, interpretação e resolução de situações-problema, compreendendo diferentes significados das operações envolvendo números naturais e racionais;
- cálculo de adição e subtração de números racionais na forma decimal pelo uso de técnicas operatórias convencionais; e
- e cálculo simples de porcentagens.

c) Espaço e Forma:

- descrição, interpretação e representação da posição de uma pessoa ou objeto no espaço, de diferentes pontos de vista;
- descrição, interpretação e representação da movimentação de uma pessoa ou objeto no espaço e construção de itinerários;
- reconhecimento de semelhanças e diferenças entre corpos redondos, como a esfera, o cone, o cilindro e outros;
- reconhecimento de semelhanças e diferenças entre poliedros (como os prismas, as pirâmides e outros) e identificação de elementos como faces, vértices e arestas; composição e decomposição de figuras tridimensionais, identificando diferentes possibilidades;
- identificação da simetria em figuras tridimensionais;
- identificação de figuras poligonais e circulares nas superfícies planas das figuras tridimensionais;
- identificação de semelhanças e diferenças entre polígonos, usando critérios como número de lados, número de ângulos, eixos de simetria etc.;
- exploração de características de algumas figuras planas, tais como: rigidez triangular, paralelismo e perpendicularismo de lados;
- composição e decomposição de figuras planas e identificação de que qualquer polígono pode ser composto a partir de figuras triangulares; e
- percepção de elementos geométricos nas formas da natureza e nas criações artísticas; e



- representação de figuras geométricas.

d) Grandezas e Medidas:

- comparação de grandezas de mesma natureza, com escolha de uma unidade de medida da mesma espécie do atributo a ser mensurado;
- identificação de grandezas mensuráveis no contexto diário: comprimento, massa, capacidade, superfície, etc.;
- reconhecimento e utilização de unidades usuais de medida como metro, centímetro, quilômetro, grama, miligrama, quilograma, litro, mililitro, metro quadrado, alqueire etc.;
- reconhecimento e utilização de unidades usuais de tempo e de temperatura;
- estabelecimento das relações entre unidades usuais de medida de uma mesma grandeza;
- reconhecimento dos sistemas de medida que são decimais e conversões usuais, utilizando-as nas regras desse sistema;
- reconhecimento e utilização das medidas de tempo e realização de conversões simples;
- utilização de procedimentos e instrumentos de medida, em função do problema e da precisão do resultado;
- utilização do sistema monetário brasileiro em situações-problema; e
- cálculo de perímetro e de área de figuras desenhadas em malhas quadriculadas e comparação de perímetros e áreas de duas figuras sem uso de fórmulas.

e) Tratamento da Informação:

- coleta, organização e descrição de dados; leitura e interpretação de dados apresentados de maneira organizada (por meio de listas, tabelas, diagramas e gráficos) e construção dessas representações;
- interpretação de dados apresentados por meio de tabelas e gráficos, para identificação de características previsíveis ou aleatórias de acontecimentos;
- obtenção e interpretação de média aritmética; e
- exploração da ideia de probabilidade em situações-problema simples, identificando sucessos possíveis, sucessos seguros e as situações de “sorte”; e utilização de informações dadas para avaliar probabilidades.

- **Bibliografia Básica Sugerida:**

BIANCHINI, EDIVALDO. **Matemática- 6º ano**. São Paulo: Moderna 2011. 7ª edição.
MORI, IRACEMA & SATIKO ONAGA, DULCE. **Matemática : Ideias e Desafios- 6º ano** São Paulo. Saraiva S. A 2010. 16ª edição.
DANTE, Luiz Roberto. **Tudo é matemática- 6º ano** São Paulo: Ática, 2009. 3ª edição.
SILVEIRA, Ênio & MARQUES, Cláudio. **Matemática: Compreensão e Prática- 6º Ano**. São Paulo: Moderna, 2008.
GIOVANNI JR, José Ruy, & CASTRUCCI, Benedicto. **A Conquista da Matemática- 6º ano**. São Paulo: FTD, 2012.
IEZZI, Gelson, DOLCE, Osvaldo & MACHADO, Antonio. **Matemática e Realidade- 6º Ano**. São Paulo: Atual Editora, 2012. 6ª edição.

2) LÍNGUA PORTUGUESA.



a) Conhecimento Textual (texto ficcional e não ficcional):

- localização de informações explícitas em um texto; inferência do sentido de uma palavra ou expressão;
- inferência de uma informação implícita em um texto;
- identificação do tema/assunto de um texto;
- distinção de um fato da opinião relativa a esse fato;
- interpretação textual com auxílio de material gráfico diverso (propaganda, quadrinho, foto, etc.);
- identificação da finalidade de textos de diferentes gêneros;
- reconhecimento de diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema;
- estabelecimento de relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;
- identificação do conflito gerador do enredo e dos elementos que constroem a narrativa;
- estabelecimento de relação de causa/consequência entre partes e elementos do texto; e
- estabelecimento de relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por variadas classes de palavras.

b) Conhecimento Linguístico:

- identificação do efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações;
- identificação dos efeitos de ironia ou humor em textos variados; e
- e identificação das marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto.

c) Produção Textual:

- compreensão e atendimento à proposta dada: desenvolvimento do conteúdo, tipo de texto e características do gênero textual solicitado;
- apresentação da escrita: legibilidade, ausência de rasuras e adequada utilização da margem;
- organização do texto em parágrafos;
- redação de períodos completos;
- emprego de vocabulário adequado ao gênero textual solicitado;
- emprego adequado dos principais elementos coesivos (conjunção, preposição e advérbio);
- emprego adequado dos sinais de pontuação;
- emprego adequado dos sinais de acentuação;
- emprego adequado das letras maiúsculas e minúsculas;
- domínio da ortografia da língua; e
- e produção de texto coerente, sem ambiguidades e sem trechos desconexos.

Observações:

- Ao candidato que não atender ao tema proposto, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.
- Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado



pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. Para o CA/CM/2013 ainda serão aceitas as duas formas ortográficas, como está previsto no Decreto nº 7.875, de 2012.

Bibliografia Básica Sugerida:

CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 48ª ed. São Paulo: IBEP- Nacional, 2009.

CEREJA, W.; MAGALHÃES, T.C. **Todos os textos - 6º ano**. 3ª ed. São Paulo: Atual, 2009.

CEREJA, W.; MAGALHÃES, T.C. **Português Linguagens - 6º ano**. 3ª ed. São Paulo: Atual, 2009.

FERREIRA, A.B.H **Dicionário Aurélio da língua portuguesa**. 5ª ed. Curitiba: Positivo, 2010.

SARMENTO, L.L. **Oficina de redação- 6º ano**. S/ed. São Paulo: Moderna, 2009.



ANEXO "A" - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO MILITAR DE BELÉM

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (MODELO)

Sr PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO DO COLÉGIO MILITAR DE BELÉM,

Eu _____ (nome completo) _____,
brasileiro, Identidade nº _____, CPF nº _____,
residente à _____ (Av./Rua/Nr/Complemento/Bairro/Cidade/Estado/CEP) _____

_____ (nome completo) _____,
responsável pelo candidato _____ (nome completo) _____,
Identidade nº _____,

DECLARO, para fins de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o concurso público do CMBel e sob as penas da Lei, que o referido candidato se enquadra na situação abaixo descrita: (marque, dentre as opções abaixo, apenas aquela que se aplica à sua situação)

Opção 1 (☐) Filho menor de ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial incapacitados em ação, em consequência de sua participação efetiva em operações bélicas, como integrante da Força do Exército, da Força Expedicionária Brasileira (FEB), da Força Aérea Brasileira, da Marinha de Guerra ou da Marinha Mercante, de acordo com a Lei no 5.315, de 12 de setembro de 1967, e o Decreto no 26.992, de 1949. (Estou ciente que devo apresentar os seguintes documentos comprobatórios dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Concurso de Admissão: (1) certidão de nascimento/casamento, documentos referentes à tutela, adoção, termos de guarda e responsabilidade ou outras expedidas pelo juiz; e (2) comprovante de participação de seu genitor(a) na Segunda Guerra Mundial).

Opção 2 (☐) Amparado pelo Decreto nº 6593, de 2 de outubro de 2008, por estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, sob o número _____ (Número de Identificação Social – NIS) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. (Estou ciente que devo apresentar os seguintes documentos comprobatórios dentro do prazo estabelecido no Manual do Candidato e na Portaria Nº 128-DECEX, de 20 de julho de 2015).

Opção 3 (☐) Vive em situação de pobreza, não tendo condições de arcar com as despesas inerentes à inscrição para o Concurso de Admissão do Colégio Militar de Belém, sem prejuízo do sustento próprio e da família, necessitando, portanto, da gratuidade da inscrição, nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983. Declaro que a renda familiar mensal per capita é _____ (_____). Obs: as informações prestadas na declaração de isenção são de inteira responsabilidade do responsável do candidato, bem como a documentação apresentada, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso e outras penalidades legais, dentro do prazo estabelecido no Manual do Candidato e na Portaria Nº 128-DECEX, de 20 de julho de 2015.

Local e data: _____

Nome do responsável do candidato e assinatura.



ANEXO "B" - PEDIDO DE REVISÃO DO GABARITO

PEDIDO DE REVISÃO DO GABARITO (MODELO)

1. AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO DO COLÉGIO MILITAR DE BELÉM

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição _____

Nome: _____

3. OBJETO(S) DO PEDIDO DE REVISÃO

Solicito revisão do(s) item(ns) infracitado(s) pelo(s) motivo(s) que se segue(m):

Prova: _____

Item : _____ Questão: _____

Fundamentação

Item : _____ Questão: _____

Fundamentação

Item : _____ Questão: _____

Fundamentação

(Local) _____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do responsável pelo candidato

Observações:

- O Pedido de Revisão deverá ser entregue na Escola de Governo do Estado do Pará (EGPA), sede do Colégio Militar de Belém, situada na Avenida Almirante Barroso – 4348 - Bairro Souza, em frente ao 2º Batalhão de Infantaria de Selva (2º BIS), conforme prazo e datas previstas no presente Manual do Candidato.
- O pedido da revisão deve apresentar as razões fundamentadas, citando as referências bibliográficas.
- Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão do Concurso de Admissão.



ANEXO "C" - PEDIDO DE REVISÃO DA CORREÇÃO DA PROVA

PEDIDO DE REVISÃO DA CORREÇÃO DA PROVA (MODELO)

1. AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO DO COLÉGIO MILITAR DE BELÉM

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____

Nome: _____

3. OBJETO (S) DO PEDIDO DE REVISÃO

Solicito revisão do(s) item(ns) infracitado(s) pelo(s) motivo(s) que se segue(m):

Prova: _____

Item : _____ Questão: _____

Fundamentação

Item : _____ Questão: _____

Fundamentação

Item : _____ Questão: _____

Fundamentação

Local e data:

Assinatura do responsável pelo candidato

Observações:

- O Pedido de Revisão deverá ser entregue na Escola de Governo do Estado do Pará (EGPA), sede do Colégio Militar de Belém, situada na Avenida Almirante Barroso – 4348 - Bairro Souza, em frente ao 2º Batalhão de Infantaria de Selva (2º BIS), conforme prazo e datas previstas no presente Manual do Candidato.
- O pedido da revisão deve apresentar as razões fundamentadas, citando as referências bibliográficas.
- Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão do Concurso de Admissão.



ANEXO "D" – AUTORIZAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL

AUTORIZAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL (MODELO)

Autorização referente ao Processo Seletivo de Admissão 2015/2016 ao Colégio Militar de Belém.

Declaro que:

Como responsável legal pelo(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), autorizo o(a) mesmo(a) a prestar o concurso de admissão ao Colégio Militar de Belém (CMBel) e se submeter às respectivas normas do processo seletivo, caso seja aprovado(a) e classificado(a), de acordo com Portaria nº 128/DECEX, de 20 de julho de 2015 (Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2016):

Nome completo do(a) candidato(a): _____

_____.

Número de inscrição: _____.

Nome completo do(a) responsável: _____

_____.

CPF: _____ Identidade: _____ Órgão expedidor: _____

Posto/ Graduação (se militar): _____

Organização Militar (se militar): _____ e qual Força: _____.

Grau de parentesco do(a) responsável: _____.

(Local) _____, ____ de _____ de 2015.

(assinatura)